

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

**Súmula: Concede reposição salarial aos servidores da
Câmara Municipal de Irati – PR.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial linear de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), sobre os vencimentos de dezembro/2024, aos servidores constantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Irati.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 14 de fevereiro de 2025.

HELIO DE MELLO
Vereador - Presidente

SELMO DE LIMA VIEIRA
Vereador - Vice-Presidente

SYBIL DIETRICH
Vereadora - 1ª Secretária

JOSÉ RENATO KFFURI
Vereador - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Irati.

O presente Projeto tem como objetivo conceder aos Servidores do Poder Legislativo a revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

A recomposição ora ofertada é no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Assim, visando preservar o princípio da legalidade, bem como acompanhando integralmente a reposição concedida pelo Poder Executivo, contamos que o presente Projeto seja aprovado.

HELIO DE MELLO
Vereador - Presidente

SELMO DE LIMA VIEIRA
Vereador - Vice-Presidente

SYBIL DIETRICH
Vereadora - 1ª Secretária

JOSÉ RENATO KFFURI
Vereador - 2º Secretário